



## Freguesia de Sobral da Adiça

### DESPACHO

2021/1

Considerando que os trabalhadores da Freguesia, à semelhança dos demais trabalhadores de outras entidades, pretendem aproveitar os dias festivos para descanso;

Considerando a conjuntura negativa que os referidos trabalhadores têm vivido e a necessidade de criar mecanismos que de algum modo lhes possam devolver ânimo e motivação;

Considerando o princípio da autonomia administrativa inerente à natureza jurídica, própria das Autarquias Locais;

Considerando a importância de serem tomadas medidas que permitam o reforço do recolhimento domiciliário e que contribuam para a menor circulação de pessoas no referido período, nomeadamente aquelas que exercem funções públicas.

**Determino** nos termos do disposto das alíneas b) e e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, conceder a tolerância de ponto nos próximos dias **24 e 31 de dezembro de 2021**, sem prejuízo de serem garantidos os serviços essenciais e da continuidade e da qualidade do serviço a prestar.

Sobral da Adiça, 21 de dezembro de 2021

O Presidente,

Assinado por: **Bruno Miguel Valente Monteiro**

Num. de Identificação: 12051225

Data: 2021.12.21 09:35:30+00'00'



(Bruno Miguel Valente Monteiro)